

ORDEM DE SERVIÇO Nº 749/2024 - CJ

O **CORREGEDOR DA JUSTIÇA**, Desembargador Roberto Antonio Massaro, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 15 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, artigo 21 e segs. do Código de Normas do Foro Extrajudicial e Portaria 1911/2023,

R E S O L V E

1. **Determina**, o cancelamento dos trabalhos da Correição Ordinária no Foro Extrajudicial das Comarcas de Goioerê (08/07/2024), Alto Piquiri (09/07/2024), Iporã (10/07/2024) e Terra Roxa (11/07/2024), determinadas pela Ordem de Serviço nº 415/2024, com remarcação oportuna.

2. **Determinar** a realização de Correição Geral Ordinária nas seguintes Serventias do Foro Extrajudicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba:

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA		
Serventia	Data da Correição	Modalidade
12º TABELIONATO DE NOTAS	01/08/2024	VIRTUAL
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	05/09/2024	VIRTUAL
7º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	19/09/2024	VIRTUAL

* Período correicionado: data da última correição realizada pela Corregedoria da Justiça até o dia anterior à correição.

3. **Determinar** a realização de Correição Geral Ordinária no Foro Extrajudicial das seguintes Comarcas:

Comarca	Data da Correição	Modalidade	FORO
SALTO DO LONTRA *	08/07/2024	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL
DOIS VIZINHOS *	09 E 10/07/2024	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL
SÃO JOÃO *	10 E 11/07/2024	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL
TEIXEIRA SOARES *	02/08/2024	VIRTUAL	EXTRAJUDICIAL
ENGENHEIRO BELTRÃO *	08 E 09/08/2024	VIRTUAL	EXTRAJUDICIAL
PORECATU *	26/08/2024	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL
URAI *	27/08/2024	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL
ASSAÍ *	28/08/2024	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL
SERTANÓPOLIS *	29/08/2024	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL
IBIPORÃ *	06/09/2024	VIRTUAL	EXTRAJUDICIAL
PARANAGUÁ *	09 E 10/09/2024	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL
MORRETES *	11/09/2024	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL
ANTONINA *	12/09/2024	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL
IPIRANGA *	20/09/2024	VIRTUAL	EXTRAJUDICIAL
IMBITUVA *	23 E 24/09/2024	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL
PRUDENTÓPOLIS *	25/09/2024	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL
IRATI *	26/09/2024	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL
FOZ DO IGUAÇU *	18, 19, 21 e 22/11/2024	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL

* Período correicionado: data da última correição realizada pela Corregedoria da Justiça até o dia anterior à correição.

** As correições dos Offícios Distribuidores do Foro Extrajudicial, serão realizadas exclusivamente na modalidade virtual.

3. Os trabalhos das correições presenciais iniciarão às 8h30min nas datas aprazadas, com a presença dos responsáveis e demais empregados da Serventia, em seus respectivos locais de trabalho, **DEVENDO O JUIZ CORREGEDOR LOCAL FICAR À DISPOSIÇÃO DO DESEMBARGADOR**, dos Juízes Auxiliares e Assessores Correccionais para os serviços da Correição.
4. A correição não obstará o regular expediente forense, a realização das sessões de audiência e os serviços extrajudiciais.
5. Os doutores Juízes de Direito das Varas da Corregedoria do Foro Extrajudicial são responsáveis pelas orientações e acompanhamentos dos servidores no preenchimento do Anexo C (disponível no *site* do Tribunal de Justiça - Legislação - Código de Normas - Anexos), considerando o período sob correição, assim como pelo encaminhamento à Corregedoria-Geral da Justiça (via mensageiro) dos dados solicitados.
6. As correições presenciais serão realizadas na própria serventia (in loco), conforme cronograma de data e hora do início das atividades, a ser encaminhado pela Assessoria Correccional.
7. Os arquivos solicitados para as correições deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 dias do ato correccional, ambiente eletrônico, na conta corporativa do Tribunal de Justiça do Microsoft SharePoint, sob pena de serem adotadas as medidas administrativas cabíveis, devendo seguir as orientações lá firmadas para resposta.
8. Imediatamente após o recebimento desta Ordem de Serviço, a Direção do Fórum deverá dar ampla divulgação da Correição, a se ressaltar aos agentes delegados do Foro Extrajudicial (sede e distritos), e poderá agendar reuniões com autoridades e pessoas interessadas em conversar com os magistrados e assessores, OBSERVADAS AS NORMAS SANITÁRIAS.
9. Deverá ser disponibilizado local para os magistrados e para a equipe correccional, a exemplo do Tribunal do Júri e das salas de audiência.

P U B L I Q U E - S E . C U M P R A - S E .

Curitiba, 04 de junho de 2024.

Des. ROBERTO MASSARO
Corregedor da Justiça